



Para fins deste artigo constituem os Padrões, os seguintes tipos de construções:

— Padrão Popular ("0")

Edificação simples, sem qualquer acabamentos, ou de madeira de segunda ou barro.

Piso interno: - rústico

Piso externo: - inexistente, sem jardim

Revestimento: - caiacão

Instalação Sanitária: - externa ou fossa cética

Caixilhos: - vão pequeno, madeira de segunda, ~~at~~

Estado de conservação: - mau

— Padrão Regular ("I")

Edificação com acabamento rústico

Piso interno: - tacos de peroba de 2ª, tábuas comuns, ou ladrilhos hidráulicos.

Piso externo: - concreto simples, jardim

Revestimento: - caiacão

Caixilhos: - comuns - vãos pequenos

Edículas: - existentes

— Padrão Médio ("II")

Edificação: - bem acabada

Piso interno: - tacos de peroba de 1ª ladrilhos hidráulicos.

Piso externo: - taco de cerâmica, concreto simples jardim

Revestimento: - pintura tempera ou meia tempera, azulejos (cozinha ou banheiro)

Caixilhos: - de ferro ou madeira - vãos regulares

Edículas: - garagem ou quarto de empregada com banheiro

— Padrão Luxo ("III")

Edificação: - isolada, de acabamento refinado.

Piso interno: - tacos de 1ª, mármore, cerâmica, pastilhas ou equivalentes.

Piso externo :- pedra, cerâmica, granilite ou semelhante, jardim decorativo.

Revestimentos :- mármore, cerâmica, granilite, cortiça, massa plástica, pintura a base de óleo, azulejos de primeira.

caixilhos :- de alumínio ou equivalentes, com grandes vãos.

Edículas :- garagem, lavanderia, quarto e banheiro para empregada.

Artigo 2º Fica autorizado, o Executivo Municipal a atualizar anualmente, por Decreto, o preço provável por metro quadrado de construção, de que trata o § 2º do artigo 1º desta Lei, até o limite de variação da correção monetária anual fixada pelo Governo Federal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 28 de dezembro 1984

José Emílio Carlos Lisboa

- Prefeito municipal -

Publicado na Secret. da Prefeitura

Aos 28 de dezembro de 1984

José Rodrigues

- Secretário -